



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Portaria nº 10, de 19 de março de 2003

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); no inciso I, parágrafo único e inciso II parágrafo 1º, do artigo 21 da resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995; com a nova redação dada pela resolução nº 03/97, de 06 de maio de 1997 e a avaliação de desempenho efetuada pela comissão de avaliação instituída através da portaria nº 5, de 7 de março de 2003,

R E S O L V E:

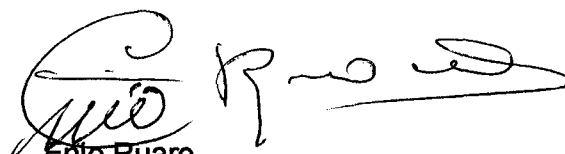
Art. 1º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, as servidoras Márcia Regina Zanoelo e Sueli Rosa Dartora, ocupantes dos cargos de Contadora e Administradora, respectivamente, Grupo Ocupacional Técnico, passando do nível H para o nível J.

Art. 2º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, a servidora Rozane Fátima Giasson, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, Grupo Ocupacional Administrativo, passando do nível E para o nível G.

Art. 3º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, a servidora Iolanda Pastore, ocupante do cargo de Zeladora, Grupo Ocupacional Operacional, passando do nível H para o nível I.

Art. 3º - Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 1º de março de 2003.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de março de 2003.


Enio Ruaro
Presidente

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI - EDIÇÃO 2989 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR

Portaria nº 10, de 19 de março de 2003

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno); no inciso I, parágrafo único e inciso II parágrafo 1º, do artigo 21 da resolução nº 07, de 26 de setembro de 1995; com a nova redação dada pela resolução nº 03/97, de 06 de maio de 1997 e a avaliação de desempenho efetuada pela comissão de avaliação instituída através da portaria nº 5, de 7 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, as servidoras Márcia Regina Zanoelo e Sueli Rosa Dartora, ocupantes dos cargos de Contadora e Administradora, respectivamente, Grupo Ocupacional Técnico, passando do nível H para o nível J.

Art. 2º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, a servidora Rozane Fátima Giasson, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, Grupo Ocupacional Administrativo, passando do nível E para o nível G.

Art. 3º - Conceder promoção diagonal, por merecimento, a servidora Iolanda Pastore, ocupante do cargo de Zeladora, Grupo Ocupacional Operacional, passando do nível H para o nível I.

Art. 3º - Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 1º de março de 2003.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de março de 2003.

Enio Ruaro
Presidente